

## **LEI Nº 791/2012 – Leg.**

**Dá a denominação de “NUDANT PIZELLI DE SOUZA” a Unidade Básica de Saúde localizada na Praça Jardineiro Pedro Euzébio e contém outras providências.**

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Sebastião Pereira Mageste, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “NUDANT PIZELLI DE SOUZA” a Unidade Básica de Saúde localizada na Praça Jardineiro Pedro Euzébio neste município.

**Parágrafo Único:** O Chefe do Executivo Municipal adotará as medidas decorrentes desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,  
Em 27 de junho de 2012.

**SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE  
PREFEITO MUNICIPAL**